



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1057/GR/UFFS/2015

PORTARIA Nº 1318/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93, no inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/02, na letra “d” do Inciso III do Art. 8º do Anexo I do Decreto nº 3.555/00 e no inciso VI do Art. 30 do Art. 30 do Decreto 5.450/05, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Agentes Patrimoniais Seccionais dos Campi:~~

~~I – Sandro Adriano Schneider, Siape 1911255 (Campus Cerro Largo);~~

~~II – Andreia Borkovski, Siape 1770441 (Campus Cerro Largo);~~

~~III – Ângelo Sérgio Bueno, Siape 1796732 (Campus Laranjeiras do Sul);~~

~~IV – Fabiana dos Santos Oliveira, Siape 1772073 (Campus Laranjeiras do Sul);~~

~~V – Odair Schmidt, Siape 1793191 (Campus Realeza);~~

~~VI – Luis Carlos Pais Gularte, Siape 2126760 (Campus Realeza);~~

~~VII – Ricardo Menezes Batista, Siape 1567901 (Campus Erechim);~~

~~VIII – Rodrigo Padilha dos Santos, Siape 1955361 (Campus Erechim);~~

~~IX – Cleber Holderbaum da Cruz, Siape 1946388 (Campus Chapecó);~~

~~X – Michel da Silva Canabarro, Siape 1772065 (Campus Passo Fundo).~~

~~Art. 2º Os agentes patrimoniais são responsáveis pelo controle dos bens permanentes da UFFS nos campi. Efetuarão transferências internas, os empréstimos, inventários, conferências, recebimentos dos materiais nos Campi e os encaminhamentos dos equipamentos para manutenção, utilizando o Sistema de Informações Patrimoniais – SIP.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 951/GR/UFFS/2014, de 18 de agosto de 2014.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó SC, 01 de dezembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

